



2714, de 11 de agosto de 2010.

**INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
– LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projetos na Lei Municipal nº 2612/2009 -Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 834.846,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1199 Recapeamento Asfáltica na Avenida Arthur Oscar/Recursos Vinculados Ministério das Cidades	
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 784.000,00
26.782.0110.1200 Recapeamento Asfáltica na Avenida Arthur Oscar/Recursos Próprios	
44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 50.846,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa Segurança e Educação de Trânsito - Ministério das Cidades, para recapeamento asfáltico na Avenida Arthur Oscar, conforme Plano de Trabalho nº 0331604-94/2010, com Recursos Vinculados do Ministério das Cidades e contrapartida do Município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



2714, de 11 de agosto de 2010.

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 784.000,00.

b) A redução de dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0211.1019 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.846,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de agosto de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____